



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 8.216, DE 23 DE JUNHO DE 2025**

Altera o artigo 1° da  
Lei n° 6.724, de julho de  
2012.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI  
DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município de Mogi das Cruzes, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** O artigo 1° da Lei n° 6.724/2012, de 25 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

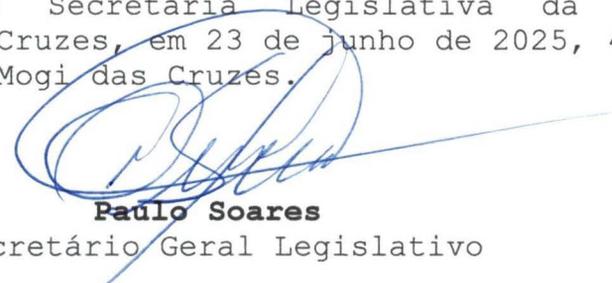
'Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores Unidos do Jardim Juliana, Vila Pauliceia e Vila Nova Suíça, entidade sem fins lucrativos e de personalidade jurídica, inscrita no CNPJ, sob n° 00.780.335/0001-70, situado na Rua Catarina Carrera Marcatto, 740 - Distrito de Cesar de Souza, com sede e foro neste Município e Comarca".

**Art. 2°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI  
DAS CRUZES**, 23 de junho de 2025, 464° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO**  
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 23 de junho de 2025, 464° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**Paulo Soares**  
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Rodrigo Firmino Romão)